
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

Institui a Comenda “Mãe Doca” em homenagem aos Cultos Afro-Brasileiros e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o instituída no âmbito do Estado do Pará a Comenda “Mãe Doca” em homenagem aos Cultos Afro-Brasileiros.

Art. 2º A honraria será entregue em Sessão Solene, anualmente, sempre no dia 18 de março. Dia Estadual da Umbanda e dos Cultos Afro-Brasileiros ou no último dia útil anterior.

Art. 3º A Comenda de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue a todas as personalidades que se destacarem pelo seu trabalho e esforço em promover, proteger e difundir a cultura afro-religiosa brasileira.

Art. 4º Os agraciados pela Comenda “Mãe Doca” serão indicados por cada bancada representada na Assembléia Legislativa.

§1º Será facultado aos segmentos relacionados à Umbanda e aos Cultos Afro-Brasileiros apresentarem até sete indicações aos agraciados que preencham os requisitos estabelecidos neste Decreto Legislativo.

§2º As indicações serão apresentadas diretamente à uma das bancadas que formalizarão os pedidos à Mesa.

*** Os §§ 1º e 2º foram inseridos neste artigo através do Decreto Legislativo nº 81, de 11 de dezembro de 2013, publicado no DOAL Nº 1827, DE 06 À 13/12/2013.**

Art. 5º As despesas com a presente Comenda correrão por conta do orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2009.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

DEPUTADO ADAMOR AIRES
2º Secretário

DOAL Nº 1317, de 13/03/2009

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.